



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1962/07, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Abre crédito especial no valor de R\$ 9.800,00 e dá outras providências.

CLAUDIR MORETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

0401.04 – Administração

0401.04.123 – Administração Financeira

0401.04.1230110 – Fomento a Arrecadação

0401.0412301101.018 – Programa Nota Premiada

3000.00.00.00.00 - Despesas Corrente

3300.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.31.00.00.00 – Premiações cult, artist,cientif, desport e outr 6.500,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ 3.300,00

OBJETIVO: Custear despesas o programa de incentivo a arrecadação de tributos denominados NOTA PREMIADA, objetivando incentivar a emissão de notas fiscais e pagamento dos tributos municipais, incrementando a receita Municipal.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 9.800,00

2.027 – Pagamento de Seguro de Vida em Grupo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 12 DE ABRIL DE

2007.

CLAUDIR MORETTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Em Exercício no cargo de

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**